LEI Nº 724 - DE 30 DE MAIO DE 1968.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito para contratar com o Sr. Fortunato Scremin, a locação do prédio de sua propriedade para nele ser instalada a Agência da Caixa Econômica Federal de São Paulo.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, com o Sr. Fortunato Scremin, a locaçÔo do prédio situado à Avenida José Bonifácio nº 1252, e que corresponde a um dos dois sal¨es da parte térrea de edifício de sua propriedade, para ali ser instalada a Agência local da Caixa Econômica Federal de SÔo Paulo, pagando o aluguel mensal de NCr$ 150,00 (cento e cinqüenta cruzeiros novos), a partir de um de junho de mil novecentos e sessenta e oito e até trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas de execuçÔo da presente lei, no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta cruzeiros novos). Para o próximo exercício, o recurso constará da respectiva peça orçamentária.

§ único - Para cobertura das despesas com a execuçÔo da presente lei, serÔo utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de maio de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =